

**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAPÁ – DR/AP
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/00002

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de sua competência torna público, para ciência dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.sescamapa.com.br/ps>.

01 – DA ABERTURA

1.1 - No local, datas e horários abaixo indicados os interessados deverão entregar os documentos necessários ao credenciamento:

LOCAL DE ENTREGA: Coordenação de Material e Patrimônio do Sesc Amapá.

ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP.

PERÍODO: 12 (Doze) meses a contar da data da publicação do edital de credenciamento.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h30 às 11h e de 14h30 às 17h.

02 - DO OBJETO

2.1 - O presente Edital tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (INSTRUTORES), PARA PLANEJAR E MINISTRAR, CURSOS E/ OU OFICINAS, DE TRABALHOS MANUAIS, CULINÁRIOS E CORTE E COSTURA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/AP, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ANEXOS E DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

03 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CREDENCIAMENTO

3.1 – O presente credenciamento entrará em vigor a partir da data da publicação, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e / ou por 120 dias, conforme interesse e a necessidade da Instituição;

3.2 - O credenciamento do profissional não estabelece obrigação do SESC/AP em efetuar qualquer solicitação de serviço, constituindo-se apenas como banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda.

04 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Poderão participar deste credenciamento:

4.1.1 - Profissional autônomo, pessoa física com formação e capacidade técnica para desenvolver os cursos elencados pela entidade;

4.1.2 - Candidatos com experiência comprovada através de curriculum e/ ou portfólio (Certificado) de acordo com a especialidade desejada;

4.1.3 - Ter experiência em condução de grupos, domínio dos conteúdos da área a ser contratado;

4.1.4 - Disponibilidade para Viagens (com possíveis destinos ao Amapá, Mazagão, Oiapoque e Laranjal do Jari, que terão aviso antecipado de 30 trinta dias).

4.1.5 - Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.6 - Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante apresentação de procuração com assinatura do candidato reconhecida em cartório.

4.1.7 – As inscrições serão gratuitas;

4.2 – Não poderão participar deste credenciamento:

4.2.1 – Pessoas que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC/SENAC/FEDERAÇÃO.

4.2.2 - Funcionários do SESC/AP ou seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau ou por adoção.

4.2.3 - O profissional que prestar qualquer declaração ilegítima ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição desconsiderada.

05 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1.1 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia legível:

a) - Documento de identificação, com foto (RG, CNH ou CTPS);

b) - CPF;

c) - PIS, PASEP ou NIS;

d) - Comprovante de residência atualizado;

e) - Dados bancários (se houver);

f) - Curriculum Vitae e/ ou portfólio (Certificado) de acordo com a especialidade desejada;

g) - Certificados de Cursos na área de Culinária, corte e costura e Manualidades (se houver).

h) - Requerimento de Credenciamento, conforme (Anexo I), do edital que poderá ser emitido através do site <http://www.sescamapa.com.br/ps>.

5.1.2 - O interessado em se credenciar deverá apresentar os documentos relacionados **em envelope tamanho A4**, identificado para qual categoria ou segmento está se inscrevendo.

5.2 - Entregar o envelope na sala da **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá – AP no horário de 8h30 às 11h e 14h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

06 – PERFIL DO CANDIDATO

- 6.1 - Profissional autônomo, pessoa física;
- 6.2 - Ser responsável, organizado, ter conhecimento e habilidade da área que se candidatar.
- 6.3 - Ter dinamismo e iniciativa;
- 6.4 - Ter experiência em condução de grupos, Domínio dos conteúdos da subárea em suas especialidades;
- 6.5 - Possuir disponibilidade para viagens, com destinos a municípios do estado do Amapá.
- 6.6 - Ter idade igual ou superior a 18 anos;

07 – ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES DE OFICINEIROS (INSTRUTOR)

- 7.1 - Planejar e ministrar os cursos e/ ou oficinas de acordo com a finalidade da atividade e em consonância com os princípios e valores do SESC.
- 7.2 - Acompanhar, registrar e avaliar o desempenho dos alunos, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando suas conquistas, incentivando a troca de experiência entre os mesmos;
- 7.3 - Elaborar material didático e relatórios avaliativos;
- 7.4 - Participar na elaboração de planos de cursos;
- 7.5 - Responsabilizar-se pelas informações dos alunos lançados na ficha de acompanhamento;
- 7.6 - Orientar os alunos quanto à postura profissional exigida no mercado de trabalho;
- 7.7 - Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza de um Oficineiro (Instrutor).

08 – OFICINAS/CURSOS A SEREM TRABALHADOS DURANTE O PERÍODO DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 Todas as Oficinas/Cursos terão carga horária de 20 (Vinte) horas semanais cada e 04 (quatro) horas diárias que poderá ser divididas para os turnos matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade;
- 8.2 - Customização;
- 8.3 – Artesanato;
- 8.4 - Confecção de Boneca de Pano Tradicional;
- 8.5 - Culinária;
- 8.6 – Corte e Costura;

Obs. Os cursos e oficinas serão especificados de acordo com a necessidade desta instituição abrangendo todas as vertentes supracitadas, sendo que cada Oficina será executada conforme seu segmento de atividade. Cada credenciamento atenderá oficinas e/ou Cursos em 02 (duas) turmas cada, contendo cada turma aproximadamente entre 20 a 25 alunos, totalizando 40h/a.

09 – PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

9.1 - Os envelopes contendo documentos e requerimentos de credenciamento serão encaminhados a Comissão de Credenciamento, que fará a análise da documentação apresentada;

9.2 - O julgamento dos pedidos de credenciamento será processado em única etapa;

9.3 - A comissão de credenciamento usará como critério de eliminação do candidato apenas a não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no **item nº 05 deste edital**;

9.4 - O resultado final será dado por meio de análise da Comissão responsável que entre os seguintes critérios definirá a ordem para possível convocação;

9.5 - Será credenciado o candidato que apresentar toda a documentação exigida no **item nº 05** deste edital;

9.6 - O resultado final será publicado nos **Quadros de Aviso do SESC/AP** e no site <http://www.sescamapa.com.br/ps> após análise da Comissão de Credenciamento.

9.7 - Os credenciados serão contratados por período, de acordo com necessidade e conveniência administrativa, para preencherem as vagas ofertadas em cada Curso/Oficina.

9.8 - Os credenciados que forem contratados de acordo com a ordem crescente do resultado final poderão ou não participar mais de uma vez dos Cursos/Oficinas, pois, conforme forem contratados para trabalharem em um Curso/Oficina após a conclusão do mesmo serão recolocados ao final da lista, oportunizando assim à participação de todos os credenciados. Caso a lista de credenciados se esgote, os participantes que ocuparem os primeiros lugares serão novamente chamados e assim sucessivamente até ao final da vigência deste instrumento convocatório.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Após a divulgação do resultado final apresentado, caberão recursos fundamentados, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo candidato que se julgar prejudicado, dirigidos a Presidência do Conselho Regional do SESC/AP.

10.2 - Finalizado o prazo previsto, os recursos serão julgados pela Presidência do Conselho Regional do SESC/AP, ou por quem esta delegue competência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.3 - Não serão apreciados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo legal.

11 – VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Pela execução dos serviços de **OFICINEIROS (Instrutor)** será pago o valor de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)** após a execução da referida oficina.

11.2 - Ao final da execução dos serviços deverá ser apresentada pelo credenciado **Nota Fiscal** em seu nome, emitida pela Prefeitura de Macapá (onde serão descontadas as **taxas de INSS e ISS**).

11.3 - O credenciado efetuará as retenções e o recolhimento das obrigações fiscais que lhe forem atribuídos por lei, decorrente da presente prestação de serviço.

11.4 - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, em original e cópia contendo a descrição do serviço e os dados bancários e ainda informar número de telefone para contato.

11.5 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal em até 20 (vinte) dias após a atestação da nota fiscal junto a Coordenação de Educação/SESC/AP.

11.6 - Caso o credenciado não possua conta bancária, este poderá receber o pagamento através de cheque nominal, diretamente no Setor de Tesouraria do Sesc Amapá nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das **15h às 17h30**; quartas-feiras de **09h às 11h30** e das 15h às 17h30; sextas-feiras de **09h às 11h30**, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - Do Credenciado para cargo de OFICINEIRO (Instrutor)

1.2 - A execução do serviço será de segunda a sexta com carga horária diária de 08h, desenvolvidas em 5 (cinco) dias de atividades totalizando 40h, em turno matutino, vespertino ou noturno e/ou conforme necessidade;

12.3 - Apresentar-se com material pedagógico (apostilas, moldes, receitas, lista de material e passo a passo de como fazer, etc...) caso necessário para serem ofertados para os alunos;

12.4 - Deverá considerar que o transporte até o local em que será realizada a atividade é de sua responsabilidade;

12.5 - Apresentar nota fiscal pertinente aos serviços executados, após o encerramento das atividades previstas;

12.6 - Ser cordial e responsável para com os participantes ou não das atividades e equipe de colaboradores do Sesc Amapá;

12.7 - Do Credenciante (SESC/AP):

12.8 - Promover através do responsável/representante do Sesc Amapá, o acompanhamento e a execução do Curso/Oficina fiscalizando a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do mesmo.

12.9 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados, diretamente ao credenciado até o 20º (vigésimo) dia após atestação da nota fiscal através do setor de Protocolo.

13 – HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

13.1 - Constituem-se em motivos determinantes para o SESC/AP descredenciar o profissional:

13.2 - Descumprir sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente Edital de Credenciamento, oportunizada o direito de defesa prévia;

13.3 - Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos credenciados;

13.4 - Não cumprir as exigências desde Edital;

13.5 - Recusar-se a iniciar o Curso/Oficina na data prevista.

13.6 - O profissional que for descredenciado, salvo a ampla defesa e o contraditório, poderá ficar impedido de participar de outros processos de credenciamento com o SESC/AP pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data em que o mesmo for notificado.

13.7 - O profissional pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, desde que notifique, por escrito, a Administração, enviando pedido de exclusão ao SESC/AP, com antecedência, mínima de 07 (sete) dias.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Após análise dos documentos dos candidatos ao credenciamento, pela Comissão de Credenciamento, o resultado será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do SESC/AP, nos termos da Resolução SESC nº 1252/2012, credenciando, individualmente, os habilitados a prestarem os serviços a que se propuseram.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

15.1 - Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do Processo de **CRENCIAMENTO Nº 19/00002**, aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestar atendimento aos comerciários, dependentes e comunidade, de acordo com as condições estabelecidas.

15.2 - Os participantes dos serviços prestados pelos profissionais credenciados podem, a qualquer tempo, denunciar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos referidos serviços.

15.3 - As dúvidas de ordens técnicas, bem como, aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser dirigidas, por escrito, a **Coordenação de Educação - CED**, mediante requerimento dos interessados, devidamente protocolados no Setor de Protocolo do SESC Amapá.

15.4 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o presente Edital de Credenciamento, por interesse do SESC/AP, sem o pagamento aos credenciados de qualquer valor a título de indenização ou ressarcimento, uma vez que credenciado não gera vínculo ou garante a contratação.

15.5 - Esse Regulamento será publicado e ficará disponível no site www.sescamapa.com.br/ps.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2019.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
SESC-AP

ANEXO I

MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Credenciamento do Departamento Regional do SESC no Amapá

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, residente a
Rua/Av.: _____ N° _____; bairro:
_____ CEP nº _____ cidade: _____,

Estado do Amapá, venho requerer meu credenciamento para realização de
**CURSOS/OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA ATIVIDADE DE CURSOS DE
VALORIZAÇÃO SOCIAL DO SESC AMAPÁ**, no Estado do Amapá na especialidade
OFICINEIRO (INSTRUTOR) no seguinte segmento de atividade:

- Customização ()
- Artesanato ()
- Confecção de Boneca de Pano Tradicional ()
- Culinária ()
- Corte e Costura em geral ()

Dessa forma declaro que todas as cópias de documentos apresentados são fieis aos originais, que examinei cuidadosamente o Regulamento e seus anexos e me inteirei de todos os seus detalhes e com eles concordei, bem como, todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estou ciente de que o credenciamento não implica em vínculo trabalhista ou previdenciário, sendo de minha única e exclusiva responsabilidade os serviços prestados e aceitos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas desde já me submeto.

Entrego anexos os documentos e informações exigidas.

Contatos:

Telefone Fixo: (____) _____

Telefone Celular 1: (____) _____

Telefone Celular 2: (____) _____

E-mail: _____

Macapá-AP, ____/____ 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO II

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento Regional do SESC no Estado do Amapá certifica que _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ a partir desta data, passa a ser credenciado (a) junto a este Serviço Social do Comércio para prestar serviço de **OFICINEIRO (Instrutor)** nas atividades dos Cursos de Valorização Social desenvolvidas pelo SESC Amapá.

O presente credenciamento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação e/ ou conforme item 3.1 deste edital, ou ainda pode ser cancelado a qualquer momento, por iniciativa desta Entidade ou a pedido do credenciado.

Macapá – AP, ____/____/2019.

Émilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
SESC-AP